

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.010/2021
EMENTA: “ALTERA, NO QUE DETERMINA, A LEI MUNICIPAL Nº 2.467, DE 25/09/2014.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.010/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é alterar a Lei Municipal nº 2.467/2014 para atribuir ao guarda civil municipal ambiental o poder de polícia para promover o patrulhamento ostensivo e preventivo ao meio ambiente, em conjunto com os fiscais municipais do meio ambiente.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

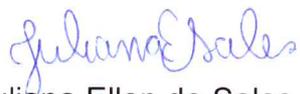
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

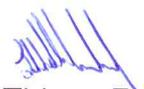
Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de maio de 2021.



Joselino Santana Dias
Presidente



Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida
Relator